Jornal Oficial da União Europeia

C/2026/5855

5.11.2026

PT
Série C

Notificação pelo Estado-Membro Alemanha nos termos do artigo 4.º do Regulamento (UE) 2016/426 relativo aos aparelhos a gás

(C/2026/5855)

Notificação pelo Estado-Membro Alemanha nos termos do artigo 4.º do Regulamento (UE) 2016/426 relativo aos aparelhos a gás

Família de gases	Segunda família				Terceira família				Quinta família			
Grupo de gases	Grupo H (nacional)		Grupo L (nacional)		Grupo P		Grupo B		Grupo A (≥ 98 % hidrogénio)		Grupo D (≥ 99,97 % hidrogénio)	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Poder calorífico superior (PCS): [MJ/m3]	34,5	44,7	28,7	38,6		101,2 [4]		133,8 [4]	11,86	12,61	12,1	12,11
Índice de Wobbe [MJ/m³]	46,1 [1]	52,64 [1a]	37,60 [2]	44,40	72,90 [5]	87,30 [5]	81,80	87,30	40,09	44,81	45,78	45,86
Composição do gás, por volume, em % do teor total:												
Teor de C_1 a C_5 (soma)		100 %		100 %		100 %		100 %		2		0,03
Teor de N_2 + CO_2	2,5	4	2,5	4		n.d.		n.d.		2		0,03 N_2 0,0002 CO_2
Teor de CO		0,1		0,1		n.d.		n.d.		0,1		0,00002
Teor de hidrocarbonetos insaturados		n.d.		n.d.		10 %		10 %				
Teor de hidrogénio	0	0,2 a 20 %	0	0,2 a 20 %		0,2 [6]		0,2 [6]				

Informação sobre componentes tóxicos contidos no combustível gasoso.		H_2S e COS: 5 mg/m³		H_2S e COS: 5 mg/m³		Isento de H_2S (tecnicamente) S proveniente de COS: 5 mg/kg		Isento de H_2S (tecnicamente) S proveniente de COS: 5 mg/kg									

Pressão de alimentação:

	Mínimo	Valor nominal	Máximo	Mínimo	Valor nominal	Máximo	Mínimo	Valor nominal	Máximo	Mínimo	Valor nominal	Máximo	Mínimo	Valor nominal	Máximo	Mínimo	Valor nominal	Máximo
Pressão de alimentação à entrada do aparelho [mbar]	18	20	25	18	20	25	50	42,5	57,5	50	42,5	57,5	n.d.	20	n.d.	n.d.	20	n.d.
Pressão de alimentação no ponto de chegada [mbar]	20	23	25,3	20	23	25,3	50	42,5	57,5	50	42,5	57,5	n.d.	23	n.d.	n.d.	23	n.d.
Perda de pressão admissível na instalação de gás do utilizador final [mbar]	3 [3]			3 [3]			5 [3]			5 [3]			3 [3]			3 [3]		

Condições de referência para o índice de Wobbe e o poder calorífico superior (PCS)

Temperatura de combustão de referência [°C]	15 °C

ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2026/5855/oj

Temperatura da medição de volume de referência [°C]	15 °C
Pressão da medição de volume de referência [mbar]	1 013,25

(1) Grupo H: para determinados aparelhos a gás (por exemplo, aparelhos da categoria I_{2E}) pode tolerar-se uma diminuição temporária do índice de Wobbe até $W_{S,n}$ = 43,2 MJ/m3 (12,0 kWh/m3) por períodos limitados, a fim de evitar ruturas de abastecimento, mantendo-se inalterada a regulação do aparelho em $W_{S,n}$= 54,0 MJ/m³ (15,0 kWh/m³). (40,95 MJ/m³ (15 °C));

(1a) É possível um desvio até 53,72 MJ/m³ (15 °C) para os gases nos pontos de interligação e de ligação à rede e nas redes de abastecimento de gás a jusante.

(2) Grupo L: para determinados aparelhos a gás (por exemplo, aparelhos da categoria I_{2ELL}) pode tolerar-se uma diminuição temporária do índice de Wobbe até $W_{S,n}$ = 36,0 MJ/m3 (10,0 kWh/m3) por períodos limitados, para utilização de gases naturais ricos em gases inertes, mantendo-se inalterada a regulação do aparelho em $W_{S,n}$= 44,6 MJ/m³ (12,4 kWh/m³). (34,13 MJ/m³ (15 °C)).

(3) Para uso doméstico ou similar, no caso de usos comerciais ou industriais, são admitidos desvios.

(4) Valor nominal;

(5) Só se proveniente de um reservatório fixo;

(6) Hidrogénio, nitrogénio, oxigénio e metano.